



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA

Praça Coronel Francisco Martins, S/Nº - Centro - Itaíba - PE

CNPJ.: 07.177.308/0001-56



IPREVI

Portaria nº 09/10

TCE-PE

Fls. 18
09/10 DPR

Considerando o teor do Processo nº 09/10 IPREVI/PE e anexos, especificamente o requerimento de aposentadoria confeccionado pela interessada datado de 14 de maio de 2010, a Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, juntamente com a Diretora Administrativo Financeira, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pelo artigo 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004, **RESOLVEM:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial do professor à servidora civil, Senhora **Cícera Alves Rodrigues**, cargo de professor I, matrícula 33, tendo em vista o que consta no processo de aposentadoria supramencionado, em conformidade com o fundamento legal contido no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da EC nº 47/2005, c/c artigo 25 da Lei Municipal nº 293/2004.

Parágrafo Único - Os proventos deste benefício são integrais e na ordem de R\$ 1.485,88 (mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), reajustáveis de acordo com as normas legais vigentes e compostos das vantagens a seguir detalhadas, elencadas nos artigos 45 e seguintes da Lei Complementar nº 02/98, em conforme com o demonstrativo de pagamento mensal acostado aos autos: a) vencimento de **PROFESSOR I - NE - 01 - FAIXA A**: R\$ 1.006,50 (mil e seis reais e cinquenta centavos); b) quinquênio: R\$ 278,08 (duzentos e setenta e oito reais e oito centavos); c) adicional de pó de giz em 20% (vinte por cento) em R\$ 201,30 (duzentos e um reais e trinta centavos).

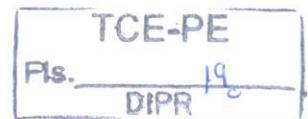
Art. 2 ° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe, possuindo efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 06 de maio de 2010.



ILKA SIBELLE BEZERRA RAMOS

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itaíba -
IPREVI/PE



MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE MELO SILVA

Diretora Administrativo Financeira - IPREVI/PE

CERTIDÃO

Certifico que a portaria nº 09/10
foi publicado(a) mediante afixação no quadro de aviso da
Prefeitura e da Câmara de Veradores, na forma prevista
no Art. 97, I, "b", da Constituição do Estado e Art. 104 da
Lei Orgânica Municipal.

Itaíba, 07 de maio de 20 10

da Administração



Ato 09/10, de 06 de maio de 2010.

I - Conceder aposentadoria especial do professor à servidora civil, Senhora **Cícera Alves Rodrigues**, cargo de professor I, matrícula 33, tendo em vista o que consta no processo de aposentadoria supramencionado, em conformidade com o fundamento legal contido no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da EC nº 47/2005, c/c artigo 25 da Lei Municipal nº 293/2004.




Ilka Sibelle B. Ramos
Gerente Previdenciário